



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 85.803

PROJETO DE LEI Nº 13.279, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Política sobre Drogas – COMAD.

PARECER

Recebemos para análise o presente projeto de lei, que prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Política sobre Drogas – COMAD, para aferição de sua legalidade e teor de redação final.

A matéria veio justificada pela impossibilidade de tempestiva realização de reunião plenária para eleição de novos conselheiros, em razão das dificuldades impostas pela Pandemia.

Parecer da Procuradoria Jurídica-PJ favorável ao processo, avalizando a legitimidade de competência e de iniciativa legislativa.

O objeto da proposta é afeto à organização e ao funcionamento da Administração Municipal, reservada a sua disciplina ao Sr. Alcaide, nos termos do art. 72, inciso XII, da Lei Orgânica do Município.

Entendemos ser fundamental e prudente o projeto, pois a fase pandêmica que enfrentamos é transitória, mas impeditiva de aglomeração e, por isso, não houve a possibilidade de se viabilizar a oportuna observância das regras eleitorais correspondentes, motivado por força maior.

Entretanto, os relevantes serviços prestados pelo Conselho não podem ser suspensos por vencimento do mandato dos atuais ocupantes até que se possa, com a devida segurança, dar continuidade aos procedimentos inerentes à reunião plenária e, por conseguinte, à eleição.

Isto posto e considerada a alçada jurídica que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator conclui oferecendo **voto favorável**.

Sala das Comissões, 27/10/2020




VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA